



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF - 2013

CONSIDERANDO que a Medicina do Sono é uma área de atuação da otorrinolaringologia reconhecida pela Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Comissão Nacional de Residência Médica nos termos da Resolução CFM nº. 1.973, de 14 de julho de 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL, faz saber por meio do presente edital, que no período de 14/12/2012 a 14/01/2013, estará recebendo as inscrições para o **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF – 2013**.

I – DO OBJETIVO DO CURSO

O curso tem por objetivo iniciar o profissional médico otorrinolaringologista, residentes e/ou especializando em otorrinolaringologia para prática de polissonografia em Laboratório do Sono, por meio de aprendizado nas áreas de Sono Normal; Distúrbios do Sono; Parâmetros Polissonográficos; Montagem, Leitura e Interpretação da Polissonografia basal, para titulação de PAPs e “Split Night”, e Teste de Múltiplas Latências do Sono.

I.1. O curso **não tem por objetivo** formar médicos para a prática clínica da Medicina do Sono, não incluindo consequentemente na programação do curso, aprendizado em ambulatórios.

II- DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição para o **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF – 2013** têm início na data da publicação do Edital, qual seja, 14 de dezembro de 2012 e término no dia 14 de janeiro de 2013.

Os interessados em participar do **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF – 2013** deverão comprovadamente ser:

- ✓ Médico portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela AMB ou pelo MEC, ou,
- ✓ Médico residente em otorrinolaringologia de serviços credenciados pelo MEC, ou,
- ✓ Médico especializando em otorrinolaringologia de serviços reconhecidos pela ABORL-CCF.

Tanto os médicos titulares como os residentes e especializando deverão ser associados da ABORL-CCF e estarem em dia com suas obrigações estatutárias.

Não serão aceitas inscrições de profissionais médicos titulares, residentes ou especializando de outras especialidades médicas.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



Para formalizar o envio da inscrição o interessado deverá preencher a **Ficha de Inscrição (clique aqui)** e **encaminhá-la, no prazo especificado no “caput” desta cláusula**, para o e-mail: eventos@aborlccf.org.br ou via fax (11) 5053-7512, a/c de Carolina.

II.1. É vedada a transferência da inscrição para terceiros ou repassada para cursos dos anos seguintes eventualmente realizados pela ABORL-CCF.

III – DO LOCAL E INICIO DO CURSO

O **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF** será realizado no auditório Luc Louis Maurice Weckx localizado na sede da ABORL-CCF na Avenida Indianópolis, nº 1287 – Planalto Paulista – São Paulo - SP.

III.1. O **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF** terá início em 16 de março de 2013 e término em 08 de dezembro de 2013.

III.2. Das datas das aulas: 16 e 17 de março; 13 e 14 de abril; 18 e 19 de maio; 15 a 16 de junho; 13 e 14 de julho; 24 e 25 de agosto; 14 e 15 de setembro; 19 e 20 de outubro; 9 e 10 de novembro; 7 e 8 de dezembro de 2013.

III.3. A ABORL-CCF, a seu critério, e por motivo de força maior, poderá alterar as datas e horários do curso, sendo as novas datas informadas aos participantes do curso com até 07(sete) dias de antecedência.

IV – DO NÚMERO DE VAGAS E DO SORTEIO

O número de vagas para o **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA** é limitado em **45(quarenta e cinco) vagas**.

IV.1. Caso o número de inscritos seja superior a quantidade acima mencionada, a ABORL-CCF realizará, no dia 16 de janeiro de 2013, na sede da ABORL-CCF, localizada na Av. Indianópolis, nº. 1287, Planalto Paulista - São Paulo, às 11:00 horas, **SORTEIO PÚBLICO** para o preenchimento das respectivas vagas, sendo a relação dos sorteados divulgada no site www.aborlccf.org.br.

VI- 2. O sorteio, que acontecerá na presença de Auditoria Externa, representantes da Diretoria da ABORL-CCF e dos interessados que estiverem presentes, indicará a posição sorteada de todos os inscritos, cuja relação completa será divulgada no site da ABORL-CCF. Caso haja desistência entre os 45 (quarenta e cinco) primeiros sorteados, a ABORL-CCF convocará outros nomes para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio, constantes na relação dos sorteados no dia 16 de janeiro de 2013.

VI- 3. Caso o sorteado não tenha interesse em participar do curso, deverá enviar a ABORL-CCF pedido formal de desistência no prazo de 24 horas a contar da divulgação do sorteio, por meio do e-mail: eventos@aborlccf.org.br ou via fax (11) 5053-7512 A/c de Carolina – Departamento de Eventos e Cursos.

V. DO INVESTIMENTO

Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - Cep. 04063-002
Tel. (11) 5053-7500 - Fax. (11) 5052-1025 - www.aborlccf.org.br



O valor do investimento para o **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF - 2013** é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagos em 10 (dez) parcelas, cujo primeiro vencimento é dia 23/01/2013. O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário no Banco Itaú – Agência 6480 – Conta Corrente 00500-5.

V.1. A ABORL-CCF reserva o direito de disponibilizar a vaga, a outro sorteado, caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado na data acima mencionada.

V.2. Despesas decorrentes do deslocamento, hospedagem e alimentação, inclusive durante o curso, serão suportadas exclusivamente pelo participante do curso, não tendo a ABORL-CCF nenhuma responsabilidade neste sentido.

VI - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária total do **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF - 2013** é de 160 horas, acrescidas pelas horas cumpridas nos plantões em laboratórios do sono credenciados, podendo chegar a um máximo de 200 horas.

VI. 1. É obrigatória a presença em pelo menos um plantão em laboratório do sono credenciados, aos sábados, durante o período de 4hs (20hs às 24hs). A participação nos demais plantões, que ocorrerão no decorrer do curso, é facultativa.

VII – DO TIPO DE AULA

O **VI CURSO DE POLISSONOGRAFIA DA ABORL-CCF - 2013** será ministrado por profissionais médicos e não médicos com reconhecida experiência na área do sono.

VII. 1. O curso será composto de aulas teóricas, leitura de polissonografia, visitas e plantões noturnos em laboratório do sono credenciados.

VII. 2. As aulas teóricas serão realizadas no período da manhã, e os exercícios de leitura e laudo de polissonografia no período da tarde, sendo destinados os sábados, das 20 às 24 horas, para os plantões noturnos em laboratório de sono.

VII. 3. O curso será preferencialmente presencial, podendo haver a inserção de vídeo-conferências como aula teórica e/ou prática durante o período do Curso, a critério da ABORL-CCF, e em todas as aulas práticas será obrigatória à utilização de *notebook com mouse externo*, no qual será feita a leitura de polissonografia, devendo cada um dos participantes sempre trazer o seu aparelho, pois a ABORL-CCF não disponibilizará o referido equipamento àqueles que não estiverem portando o mesmo.

VII. 4. A ABORL-CCF não se responsabilizará por danos, defeitos, furtos, roubos, entre outros, dos equipamentos acima mencionados, sendo o participante exclusivo responsável pelos seus pertences.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



VIII - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA NO CURSO

Para obtenção do certificado de frequência o participante deverá ter frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso.

VIII. 1. O certificado de frequência será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos participantes que atenderem ao disposto no acima.

IX - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO CURSO

Para obtenção do certificado de aprovação no curso, o participante deverá cumprir integralmente ambas as condições descritas a seguir:

IX.1. Frequência de 70% (setenta por cento), no mínimo, da carga horária prevista para o curso,e,

IX.2. Nota mínima de 6,0 (seis), correspondente a aproveitamento de 60%, na prova final do curso.

IX.3. A prova final é única e não haverá prova de recuperação.

IX.3. O certificado de aprovação será emitido pela ABORL-CCF, e enviado aos alunos que atenderem ao disposto nos itens IX.1 E IX.2.

X. DO CONTEUDO PROGRAMATICO PRELIMINAR

Histórico e Classificação dos Distúrbios do Sono

Ontogênese e Características do Sono Normal

Estrutura Física e de Pessoal do Laboratório do Sono

Polissonografia: Aspectos Técnicos

Polissonografia Normal

Registros Polissonográficos Especiais; Teste Múltiplo das Latências do Sono

Teste da Manutenção da Vigília, PSG Diurna, Split Night

Artefatos na Polissonografia

Questionários e Escalas para Avaliação do Sono

Estagiamento do Sono

Polissonografia nos Distúrbios do Sono

Análise dos Eventos na Polissonografia

Epidemiologia dos Distúrbios do Sono

Estagiamento do Sono na Criança

Análise dos Eventos na Polissonografia da Criança

Fisiopatologia e Diagnóstico dos Distúrbios Respiratórios do Sono no Adulto

SAOS X Alterações Cardiovasculares

SAOS X Alterações Metabólicas

Tratamento dos Distúrbios Respiratórios do Sono no Adulto

Indicação dos Aparelhos de Pressão Aérea Positiva (PAP)

Titulação de PAP no Laboratório do Sono em criança e adulto

Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - Cep. 04063-002

Tel. (11) 5053-7500 - Fax. (11) 5052-1025 - www.aborlccf.org.br



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



Workshop de CPAP

SAOS X outros distúrbios do sono (insônia, narcolepsia, movimentos)

Periódicos dos Membros Inferiores e Bruxismo

Farmacologia nos distúrbios do sono

Distúrbios respiratórios do sono na criança e adolescente

Sonolência excessiva: abordagem e tratamento

Sono e envelhecimento

Distúrbios do ritmo circadiano

O conteúdo programático poderá ser alterado pela ABORL-CCF.

Se eventualmente houver algum impedimento por parte do professor em ministrar a aula nas datas especificadas no item III. 2, poderá haver a devida substituição a critério exclusivo da ABORL-CCF.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, seja por decisão unilateral da ABORL-CCF ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo e Fiscal da ABORLCCF.

São Paulo, 14 de dezembro de 2012.

Dr. Marcelo Miguel Hueb

Presidente da ABORL-CCF

Dr. Michel Burihan Cahali

Departamento de Medicina do Sono da ABORL-CCF